



Sindicato Rural de Valparaíso

Casa do Agricultor "Fábio Meirelles"

SEDE PRÓPRIA – FUNDADO EM 08-07-1968 e REINAUGURADA EM 02-12-2005.
Reconhecido pelo Ministério do trabalho e Previdência Social – Registrado no DOAS. Livro 53, fls. 67.
Avenida Luiz Augusto de Arruda, nº. 44 – Telefone 18 3401-1242 – Valparaíso – SP – CEP 16880-000.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação a Diretora Presidente do **SINDICATO RURAL DE VALPARAISO**, utilizando-se dos poderes a ela atribuídos, **CONVOCA** todos os Sócios do Sindicato Rural de Valparaíso, quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos sindicais, **PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA QUE ADMINISTRARÁ A ENTIDADE SINDICAL NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**, dando assim cumprimento ao artigo 17 do Estatuto Social da forma exigida abaixo especificada:

1.- A eleição será realizada na sede do Sindicato, localizada na Avenida Luiz Augusto de Arruda, 44 – Centro – Valparaíso, no dia **29 de novembro de 2022**, com início das votações as **9:00 horas da manhã e encerramento as 15:00 horas (Art. 34);**

2.- Qualquer associado interessado em registrar chapa para disputar as eleições poderá retirar os formulários próprios na secretaria do Sindicato, devendo a referida chapa ser **registrada na mesma secretaria até o dia 11 de novembro de 2022 as 17:00 horas (Art. 17);**

3.- O prazo para impugnação da candidatura de qualquer associado deverá ser dirigida ao Presidente do Sindicato Rural de Valparaíso, devendo ocorrer até o dia **17 de novembro de 2019 as 17:00 horas na Secretaria do Sindicato Rural (Art. 53).**

4.- Este Edital encontra-se afixado no mural de publicidades na Sede do Sindicato Rural de Valparaíso.

5.- Não havendo “quórum” suficiente em primeira convocação no dia **29 de novembro de 2019**, será realizada a eleição no mesmo dia em segunda convocação, iniciando os trabalhos, logo após o encerramento dos trabalhos da primeira convocação, **encerrando o período de votação as 21:00 horas**, nos termos especificados no Estatuto Social (Art. 39).

Valparaíso-SP., 07 de novembro de 2022


SERGIO EDUARDO CARVALHO CIRNE

PRESIDENTE